



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 17 DE 11 DE MARÇO DE 2024 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 18 DE 18 DE MARÇO DE 2024 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 19 DE 18 DE MARÇO DE 2024 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº 21 DE 01 DE ABRIL DE 2024 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO N.º 0039-23D-PMI





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Praça Leôncio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós*



PORTARIA Nº 17 DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

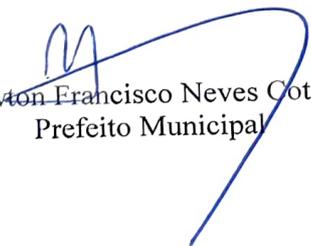
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 11/03/2024 à 08/06/2024 para a Servidora **EDINAR BIZERRA FERNANDES**, lotada no CIAC – Centro Integrado de Apoio à Criança – Olga Laranjeira Bastos de Azevedo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 11 de março de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Praça Leônio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós*



PORTARIA Nº 18 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 18/03/2024 à 15/06/2024 para a Servidora **ADRIANA DE SOUZA BOMFIM** lotada no Centro Educacional Profª Loíde Ledo Pondé Fagundes.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 18 de março de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Praça Leôncio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós*



PORTARIA Nº 19 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

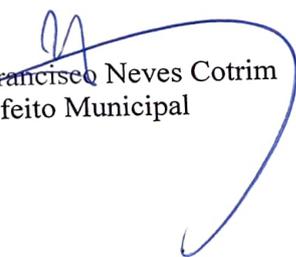
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 18/03/2024 à 15/06/2024 para a Servidora **ALINAR SILVA GUIMARÃES OLIVEIRA**, lotada no Centro Educacional Profª Loíde Ledo Pondé Fagundes.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 18 de março de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Prça Leônito Cardoso, Avenida Ayrton Senna, Centro
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar - compromisso de todos nós*



PORTARIA Nº 21 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio de 01/04/2024 à 29/06/2024 para o Servidor **PAULO APARECIDO ROMAS DA SILVA**, lotado no Colégio Municipal de Tamboril.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nessa data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 01 de abril de 2024.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão de Contrato: N.º 0039-23D-PMI

Contratada: JESUINO JOSÉ FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 386.253.435-04.

Objeto: Termo de Rescisão de Contrato nº0039/2023 - locação de imóvel situado na Rua Coronel Augusto, s/nº - Térreo, Centro, Igaporã – Bahia, CEP 46.490-000, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Abastecimento e Meio Ambiente deste município, que destina-se ao funcionamento do setor administrativo deste órgão. Nos termos do art. 79, inciso II, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Igaporã – Bahia. Newton Francisco Neves Cotrim – Prefeito Municipal.

Igaporã - BA, 15 de março de 2024.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C9FF-1F3B-0FE6-28CD-18B9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C9FF-1F3B-0FE6-28CD-18B9



Hash do Documento

9ea92460e4073ee71ba0ec5d7acd769f9035190e5894fb68c2c01107ba43a58d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/04/2024 17:52 UTC-03:00